



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 061, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE

R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ

PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2013, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2258, de 27 de novembro de 2012, conforme segue:

| | |
|--|----------------------|
| 6 - Órgão - SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO | |
| 603 - Org./Unidade - CULTURA, DESPORTO E TURISMO | |
| 1023 CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO | |
| 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 13.000,00 |
| Total | R\$ 13.000,00 |

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|----------------------|
| 6 - Órgão - SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO | |
| 603 - Org./Unidade - CULTURA, DESPORTO E TURISMO | |
| 1015 - Proj./Ativ. - COMPLEXO TURÍSTICO DA CARPINTARIA | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (277) | R\$ 13.000,00 |
| Total | R\$ 13.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dorothy Krauspenhar Einloft
Secretaria Municipal da Fazenda

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 061, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 061, de 14 de junho de 2013, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de abertura de crédito suplementar nas rubricas correspondentes, a fim de permitir a adequação do montante orçamentário nas atividades vinculadas pórtico.

Inclusive, salientamos a importância de adequarmos a execução do orçamento, frente as demais necessidades com relação às despesas para a continuidade da execução da construção do pórtico na entrada do município.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal Fazenda de de PLanejamento à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Marcos Ernani Senger,

Prefeito Municipal